



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 055/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o interesse público para ampliação e o desenvolvimento urbano do Município de Jateí/MS;

CONSIDERANDO ainda que os empreendimentos urbanos representam investimentos econômicos do setor privado e colocam à disposição da população oportunidades de investimentos e geração de divisas, bem como de receitas tributárias para o Município;

CONSIDERANDO que o sujeito passivo formalizou pedido de concessão de benefício fiscal em 27/02/2019, conforme autos de Processo Administrativo (Protocolo n. 03/2019);

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 29-A da Lei Complementar n. 29/2009, com alterações da Lei Complementar n. 61/2018 que autoriza a concessão de incentivo fiscal relativamente ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido incentivo fiscal consistente na isenção de IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana à Construtora e Empreendimentos Canaã Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.504.422/0001-18, relativamente ao Loteamento Urbano denominado "Portal do Sol", pelo prazo de cinco anos contados da data do registro do loteamento, nos termos do art. 29-A, §1º, da Lei Complementar n. 29, de nove de dezembro de 2009.

Art. 2º. A isenção de que trata o presente Decreto está condicionada a observância e cumprimento pelo sujeito passivo das obrigações legais previstas no Código Tributário Municipal, sob pena de revogação do benefício nos termos do art. 29-A da Lei Complementar n. 29/2009.

Art. 3º. Este Decreto tem efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019, data em que o sujeito passivo requereu a concessão do benefício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal